

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFICA

RESOLUÇÃO n. 02/2019/COLEGIADO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA.

Altera ementas de disciplinas do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, matriz curricular n. 07, turno noturno.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, no uso de suas atribuições e considerando decisão do Colegiado reunido em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar ementas de disciplinas do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, matriz curricular n. 07, turno noturno que passam a vigorar com o seguinte teor:

CÓDIGO / DISCIPLINA	EMENTA
12115-Introdução a Engenharia de Agrimensura. (4 créditos / 72 horas)	Atribuições do Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo. Campo de Atuação. Mercado de Trabalho. Relato de Experiências de Profissionais da Área. Visitas às Empresas de Agrimensura. Histórico da Agrimensura e Cartografia. Divisão da Agrimensura e Conceitos Fundamentais. Forma e Dimensões da Terra. Coordenadas Geográficas. Unidades de Medidas: Angulares, Lineares e Agrárias. Antigo Sistema Metrológico Brasileiro.
12140- Ciências do Ambiente. (2 créditos / 36 horas)	Introdução a questão ambiental, Ação antrópica sobre o Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, sistema nacional de meio ambiente. (Sinama/ Licenciamento ambiental) Legislação ambiental aplicada (código florestal), vulnerabilidade ambiental, (mapa de risco socio-ambiental).
12162- Cadastro Técnico Municipal. (4 créditos / 72 horas)	Introdução. O Sistema de Segurança da Propriedade e a Legislação Brasileira. O Levantamento Cadastral de Imóveis. O Cadastro Territorial Multifinalitário. Sistemas de Informações Territoriais. Planta Genérica de Valores.



CÓDIGO / DISCIPLINA	EMENTA
12141- Direito e Legislação de Terras.(2 créditos / 36 horas)	Noções de Direito. Direito Civil. Direito das coisas. Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Lei 10257/01. Leis Especiais, Registros Públicos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de outubro de 2019.



PROF. HUGO SCHWALM
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA